



Diário Oficial 4/6/60

IMPL  
Pn. 06  
Rab. 07/60

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1.374, de 28 de Junho de 1960.

Autor: Poder Executivo

Cria um cargo de Técnico de Administração no Departamento do Serviço Público.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar no Departamento do Serviço Público o cargo isolado, de provimento efetivo, padrão R, de Técnico de Administração.

Artigo 2º - Para provimento do cargo, que ora se cria, exigir-se-á o Certificado do Curso de Treinamento e Aperfeiçoamento Prático e Teórico de Administração de Pessoal, expedido pelo Departamento Administrativo do Serviço Público (D.A.S.P.)

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá 28 de junho de 1960.  
139º da Independência e 72º da República.

J. Ponce de Oliveira  
Frederico Afonso Júneiro

Registrada à fls 96  
do Livro competente  
Em 2/8/60  
1º Linheiro  
Q.Deg.Pd. 92.